

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**Número da Nota
00000455Data e Hora de Emissão
05/01/2023 13:46:47Código de Verificação
MN42-AMBV

003010541196165900012011961659000120

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11.961.659/0001-20** Inscrição Municipal: **0.478.466-9** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **NELSON MOREIRA CASTRO FILHO 02397574756**
 Nome Fantasia: **Trilha Zero Consultoria** Tel.: **21998316281**
 Endereço: **RUA MEARIM 234, APT 101 - GRAJAU - CEP: 20561-075**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **nelson@trilhazero.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **956.227.807-72** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **MARCELO RIBEIRO FREIXO**
 Endereço: **AVE RIO BRANCO 122, 21 andar - CENTRO - CEP: 20040-001** Tel.: **25071074**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **direitoacidania@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RECEBI do Mandato do Deputado Federal Marcelo Freixo (PSB-RJ), a quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referentes aos batimentos e gerenciamentos dos dados cadastrais e listagens das Malas Diretas do Mandato, onde foram feitas inserções, correções, alterações e atualizações. Bem como a formatação de dados, com execução do referente serviço, no mês de dezembro de 2022, com base em dados colhidos no decorrer do ano de 2022. Também refere-se aos disparos de e-mails, constantes da Mala Direta do Mandato do Deputado Marcelo Freixo, remetidos por: contato@marcelofreixo.com.br e freixo@marcelofreixo.com.br.

VALOR DA NOTA = R\$ 23.000,00

Serviço Prestado

01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática

Reduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
 PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
 NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
 ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
 Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Recibo

Eu, **Nelson Moreira Castro Filho**, CPF 023.975.747-56, recebi do Mandato de Deputado Federal Marcelo Ribeiro Freixo, portador do CPF 956.227.807-72, a quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Essa quantia se refere aos serviços prestados de Gerenciamento de Banco de Dados, ou seja, na Mala Direta, inserir, corrigir, alterar, atualizar, acrescentar, extrair, formatar dados cotidianamente, com o objetivo principal de divulgar as atividades parlamentares do mandato. Também refere-se aos serviços de disparos de e-mails, constantes da Mala Direta do Mandato do deputado, remetidos de contato@marcelofreixo.com.br e freixo@marcelofreixo.com.br, para a população, que espontaneamente se inscreve para receber mensagens, informes e agendas, como forma de obter informações precisas e atualizadas do mandato.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 23

